



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX 2021**  
**EDITAL 003/2020**  
**CENTRO DE ARTES E LETRAS**  
**CURSO DE DANÇA – BACHARELADO**  
**Programa de Extensão UFSM CIA DE DANÇA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	29/05/2021
Inscrição de Candidata/os	29/05/2021 a 02/05/2021
Avaliação dos Candidata/os	03/05/2021
Divulgação	04/05/2021

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 29/05/2021 a 02/05/2021

2.2 Horário: 20h do dia 22 às 20h do dia 02/05/2021

2.3 Local: e-mail [tatiana.wr.joseph@ufsm.br](mailto:tatiana.wr.joseph@ufsm.br)

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

O candidato deve enviar, para o email [tatiana.wr.joseph@ufsm.br](mailto:tatiana.wr.joseph@ufsm.br) os seguintes dados:

Nome Completo/ Matrícula/ CONTA CORRENTE/ Currículo/ Justificativa de interesse de acordo com seus objetos de pesquisa ou estudos temáticos em temas afins à luta antirracista , branquitude e dramaturgias negras para participação na elaboração e criação do canal “Dramaturgias Negras”. Também deve listar autores/autoras negras de cujas obras tenha conhecimento. Outros canais temáticos podem ser considerados como referências.

O critério de classificação serão as notas das disciplinas cursadas no Bacharelado em Dança da UFSM.

Somente serão aceitos/as candidatos que comprovem conhecimento do tema.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE 5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista: 5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pelo Facebook do Curso de Dança Oficial, pelo Facebook da Coordenadora do Projeto e pela página da Assessoria de Comunicação do Centro de Artes e Letras (CAL) no dia 04/05/2021.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [tatiana.wr.joseph@ufsm.br](mailto:tatiana.wr.joseph@ufsm.br)

Santa Maria, 28 de Maio de 2021

Tatiana Wonsik Recompenza Joseph

Coordenadora da UFSM CIA DE DANÇA – Programa de Extensão

Líder do Grupo de Pesquisa LAMED/Arte e Cultura Surda



¶